



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - 06/01/2020 1030	Indicação 4/2020	02/01/2020-8:30
APROVADO EM - / /2019		Protocolo: 18/2020 *
REJEITADO EM - / /2019		Processo: 29/2020
ARQUIVO -		

Exma Sra. Presidente

~~O vereador abaixo assinado, após ouvir a Casa na forma regimental, solicita ao executivo municipal que envie a Câmara de Vereadores, Projeto de Lei para aumento gradativo do risco de vida da guarda municipal e agente de fiscalização de trânsito e transportes, semelhante à Lei nº 8588/2018 que está vigente na cidade de Pelotas.~~

Flávio Veleda Maciel
Vereador (a) do SOLIDARIEDADE

~~Justificativa: Tal indicação se faz necessário visando à valorização da atividade destes agentes, com o aumento do benéfico do risco de vida para estes servidores que defendem o patrimônio e a segurança pública do nosso município. Segue em anexo Lei e modelo de Projeto de Lei.~~

VISTO
_____ Presidente

Autenticidade: grxzu30av